



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2019 – São Paulo, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/02/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000234-29.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000235-14.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 25 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000236-96.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000237-81.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000238-66.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - DF
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000239-51.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE MACEIO - AL
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000240-36.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000241-21.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 61 - CARTA ROGATORIA
ROGANTE: SUPREMA CORTE DO ESTADO DE NOVA YORK - EUA
ADVOGADO :
ROGADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 8

PROCESSO : 0000242-06.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 61 - CARTA ROGATORIA
ROGANTE: OITAVO JUIZADO CIVIL DE SANTIAGO - CHILE
ADVOGADO :
ROGADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 8

PROCESSO : 0000243-88.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000244-73.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000245-58.2019.403.6100 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000012
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000012

Sao Paulo, 25/02/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

6ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001818-51.2016.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

EXECUTADO: ICS TUBOS E PECAS DE PRECISAO LTDA, CLAUDIO COLLET MARIO DE MEDEIROS, LECI BARBOSA RODRIGUES

EDITAL CITAÇÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EDITAL PARA CITAÇÃO DAS PARTES ABAIXO ARROLADAS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 5001818-51.2016.4.03.6100.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo de autos nº 5001818-51.2016.4.03.6100, protocolada em 21/12/2016, tendo como partes:

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: ICS TUBOS E PECAS DE PRECISAO LTDA, CLAUDIO COLLET MARIO DE MEDEIROS, LECI BARBOSA RODRIGUES

cujo objeto se refere a: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CRÉDITO ESPECIAL EMPRESAS Nº 606 0000248-71, à qual foi atribuído o valor da causa em R\$ 2,937,773.32, para execução daquele título de crédito.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação do(s) executado(s):

EXECUTADO: ICS TUBOS E PECAS DE PRECISAO LTDA. CNPJ: 10.981.788/0001-18 e CLÁUDIO COLLET MARIO DE MEDEIROS, CPF: 084.158.198-38.

para que seja efetuado o pagamento daquela quantia executada, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 829 do CPC, tendo sido fixados honorários em 10% do valor da causa, os quais serão reduzidos à metade, em caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 827 do CPC, sendo cientificada a parte executada de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do CPC. E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 18 de fevereiro de 2019.

8ª VARA CÍVEL

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5018257-69.2018.4.03.6100 / 8ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA - BRINQUEDOS, LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR **HONG KOU HEN**, JUIZ FEDERAL DA 08ª VARA CIVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, na 8ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200, telefone 2172-4308, tramita a ação monitória n.º **5018257-69.2018.403.6100 (antigo 00344183-12.2007.403.6100)**, ajuizada por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA – BRINQUEDOS (CNPJ nº 02.663.964/0001-45)** e **LEONARDO MATHIAS DE OLIVEIRA (CPF nº 278.213.448-50)**, nos termos do que dispõe o artigo 513, §2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DETERMINA A SUA INTIMAÇÃO POR EDITAL**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de **R\$ 107.173,99 (cento e sete mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**, com as correções legais, para **01/08/2018**, que deverá ser atualizado e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento, segundo os critérios previstos no contrato firmado entre as partes, e dos honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito atualizado, em virtude do trânsito em julgado do Acórdão proferido pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias implicará incidência de multa no valor de 10% e incidência de novos honorários advocatícios corresponde a 10% do débito atualizado. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte ré/executada, que no futuro não poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

4ª VARA CRIMINAL - EDITAL

Edital Nº 4/2019 - SP-CR-04V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI.

FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n.º 0011535-89.2017.403.6181, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu OSVALDO DUARTE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Divino Fernandes Santos e Augusta Duarte Saudade, nascido aos 25/05/1971, natural de Itaipé/MG, inscrito no CPF nº 143.650.548-80 e RG nº 22.780.028-X, tendo como último endereço a Rua Afeganistão, 344, Jardim Alabama, Itapevi/SP, denunciado pelo Ministério Público Federal, aos 28/08/2017, como incurso na pena do art. 155, 4º, II e IV, do Código Penal, denúncia recebida aos 09/10/2017. E como não foi possível encontrar o réu, pelo presente, CITA-O para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, constitua advogado, ou solicite a nomeação da Defensoria Pública da União, para responder por escrito à acusação, no termos do artigo 396, do Código de Processo Penal (Lei nº 11.719, de 20 de junho de 2008), a fim de que, de acordo com a lei, tome conhecimento dos termos da denúncia, seja interrogado sobre os fatos narrados na mesma, assista a instrução criminal e acompanhe-a em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MMª. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 e 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do S.T.F., o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, informa que este Juízo funciona no Edifício Torre Beta, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 4º andar - Cerqueira Cesar, nesta cidade.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019. Eu, Eliana Pessoa do Nascimento, analista judiciário, digitei e conferei. E eu, Beª. Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola, Diretora de Secretaria, reconferi.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal Substituta

5ª VARA CRIMINAL - EDITAL

O DR. Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Criminal Federal, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 0010461-73.2012.403.6181 movida pela Justiça Pública em face de ELVES TEIXEIRA PINTO, filho de Francisco Teixeira Pinto e de Alice Vieira Mendes Teixeira, nascido aos 09/03/1978, RG nº 27.675.347-SSP/SP e CPF nº 298.272.458-80. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, cuja sentença segue transcrita: . SENTENÇA -RELATÓRIO O Ministério Público Federal (MPF) ofereceu denúncia pela prática do tipo descrito no artigo 297, caput, do Código Penal, em face de Elves Teixeira Pinto, brasileiro, solteiro, professor de educação física, nascido em 09.03.1978, filho de Francisco Teixeira Pinto Filho e de Alice Vieira Mendes Teixeira, portador da cédula de identidade nº 27.675.347 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 298.272.458-80. Alega que o réu, em 14.12.2010, foi autuado, pelo Conselho Regional de Educação Física DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 27/02/2019 5/23

da 4ª Região, quando ministrava aulas de musculação na Academia Phabrica Fitness, momento em que apresentou documento público falsificado com o intuito de atuar como profissional de educação física como se já fosse graduado. Constatou-se a falsidade da declaração por meio de laudo pericial (fls. 47/51) e, em sede policial (fls. 30/31), o réu confessou ter falsificado o documento. A denúncia foi recebida em 17.04.2013 (fls.57/59).Regularmente citado (fl. 83), o réu apresentou resposta à acusação por intermédio da Defensoria Pública da União (fls. 89/91).Folhas de antecedentes do réu juntadas por linha em apenso. Audiência de instrução realizada em 28.05.2015, em Cotia (fls. 108/109), na qual o réu foi interrogado. O Ministério Público Federal apresentou memoriais escritos (fls. 114/117), nos quais requer a condenação do réu.A Defensoria Pública da União apresentou memoriais escritos (fls. 121/127) nos quais requer a absolvição do réu pela ausência de tipicidade material ou pelo reconhecimento de crime impossível, pois se trataria de falsidade grosseira. Subsidiariamente, em caso de condenação, requer a aplicação da pena em seu patamar mínimo.FUNDAMENTAÇÃO1. Materialidade O delito de uso de documento falso está previsto no artigo 304 do Código Penal: Uso de documento falso Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:Pena - a cominada à falsificação ou à alteração. A denúncia acusa o réu de ter se utilizado de documento público falso, portanto, a análise do tipo deve ser feita em conjunto com a espécie de documento falso, no caso, o delito descrito no art. 297 do CP: Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. 1º - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte. 2º - Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular. Analisando o fatos descritos na inicial, percebe-se que a acusação imputa ao réu de ter apresentado o documento falso aos fiscais do CREF. Ora, tal situação caracteriza o delito descrito no art. 304 do CP, assim, aplico a emendatio libelli, com base no art. 383 do CPP, apenas para alterar a classificação do tipo, inserindo-se, em conjunto com o art. 297 do CP, o art. 304, cuja redação é a seguinte: Uso de documento falso Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:Pena - a cominada à falsificação ou à alteração. A materialidade depende da demonstração de duas situações concretas: a existência de um documento falso, e sua respectiva utilização. O documento a que se refere a acusação é uma declaração do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, de que o réu estaria registrado na instituição na qualidade de graduado, sendo que, na verdade, o réu atua como provisionado. Tal distinção, segundo informa o referido Conselho (fls. 05/06) permitiria ao réu atuar em diversas áreas do mercado de educação física, tais como esportes, musculação, ginástica etc., ao passo que, como provisionado, sua atuação se limita à área de musculação. O crime imputado ao réu é de natureza formal, que se caracteriza com a utilização do documento, independente da produção do resultado naturalístico. Não há que se falar em consunção em razão da potencialidade lesiva verificada. Com o documento falso, o réu poderia utilizá-lo em diversas situações além da área de musculação, para a qual seria regularmente habilitado. Tal fato causa danos de duas espécies: a uma, é prejudicial a alunos que se utilizem de seus serviços, pois estarão sendo monitorados por pessoa que imaginam estar habilitada para uma determinada atividade; e para aqueles profissionais que estejam regularmente habilitados, pois, tendo envidado estudos, recursos financeiros e tempo em estarem aptos a trabalharem em diversas áreas da educação física, irão concorrer no mercado com pessoa que, falsamente, se apresenta da mesma forma.A insignificância, igualmente, não se aplica. Ela deve ser aplicada em casos extremos, desde que comprovadas a baixa potencialidade lesiva, ausência de violência e reiteração delitiva. Trata-se de medida excepcional, a ser verificada com cuidado no caso concreto. Nestes autos, verifica-se que a potencialidade lesiva, acima demonstrada, não justifica a aplicação do princípio, conclusão esta, deste juízo, que é corroborada pela natureza formal do delito.Por fim, destaco que o dolo é claro e foi demonstrado no momento em que, deliberadamente, apresentou o documento falso. Houve voluntariedade e consciência no momento em que, fiscalizado, apresentou documento que sabidamente não condizia com a verdade dos fatos. Afasto a alegação defensiva de falsificação grosseira, a justificar a caracterização de crime impossível. As falsificações exigiriam a produção de laudo pericial (fls. 47/51) que constatou mudanças sutis, tais como o tipo de impressora utilizada, e a fonte nas letras digitadas. O laudo pericial permite concluir que, embora não se trate de falsidade de sofisticação ímpar, houve um cuidado e preocupação na contrafação do documento que enganam o homem médio, não havendo que se falar em sua impropriedade absoluta, o que caracterizaria o crime impossível. Tanto é verdade, que a academia onde o réu trabalhava não questionou a veracidade do documento. Assim, entendo que restou caracterizada a materialidade do delito, pois houve a utilização de um documento ideologicamente falso perante autarquia federal.2. AUTORIAO réu apresentou o documento em procedimento de fiscalização em seu local de trabalho, realizado pelo conselho regional de Educação Física. Não há dúvidas de que houve a apresentação de documento falso pelo réu, que sabidamente conhecia o seu conteúdo falso, o que é descrito pelo relatório feito pelo Conselho Regional (fls. 05/06).O próprio réu, em seu interrogatório, no exercício de sua autodefesa, informa que apresentou o documento sabidamente falso, no que teria havido um erro por precisão na verdade. Entendo que não restou caracterizada a confissão, por mais de um motivo.No início de seu interrogatório, o réu afirma, como destaquei acima, que teria havido mera imprecisão na verdade. Após, o réu alega dificuldades financeiras, ser arrimo de família, e outras circunstâncias que poderiam caracterizar, a depender da interpretação dada pelo operador do direito, eventual estado de necessidade ou inexigibilidade de conduta diversa. Por fim, ao ser perguntado diretamente se sua conduta foi intencional, o réu afirma que foi um erro mesmo; não foi na maldade; não foi intencionalmente. Ao trazer como justificativa para a sua conduta a alegação de excludente de ilicitude (se caracterizado o estado de necessidade) ou, ainda, de culpabilidade (se se entender que se alegava excludente de culpabilidade), reputa-se caracterizada a denominada confissão qualificada, não aceita pelo STF (HC 119671).A confissão qualificada se trata de legítimo exercício de autodefesa (e por este motivo, não é valorada negativamente), porém não justifica a aplicação do benefício da atenuante. No entanto, ainda que assim não se entenda, não há confissão também pelo fato de que o réu em nenhum momento admite ter agido de maneira dolosa, elemento este inerente ao fato típico. O réu, em mais de uma vez, admite uma conduta atípica, ou seja, que teria havido erro (e portanto, ausência de dolo). Como não há a figura culposa no caso em tela, o que se tem é que o réu não admite um crime, pois afirma, mais de uma vez, que apenas houve erro, não houve intenção. Destaco que o arrependimento não é necessário para a caracterização da confissão. Porém, é necessário que se assuma a prática de um delito, o que não é feito pelo réu. Em resumo, há, por mais de um fundamento, total impossibilidade de aplicação da atenuante de confissão.3. Dosimetria A dosimetria da pena será realizada em três estágios: fixação da pena (observando-se o sistema trifásico), tipo de regime e eventuais benefícios (substituição, multa, etc.).3.1. Fixação da pena (Sistema trifásico):a) Pena-base (circunstâncias judiciais)O tipo-base do art. 304 c/c 297 do Código

Penal prevê pena de reclusão de 2 a 6 anos e multa. Passo a analisar as circunstâncias em espécie: Antecedentes: não há nenhum apontamento que desabone o réu, motivo pelo qual essa circunstância é neutra. Conduta social: não há nada que deponha favorável ou contrariamente ao réu nesta fase, logo, tal circunstância é neutra. Personalidade: Circunstância neutra, pois nada aponta contra ou a favor do réu. Motivos: os motivos do crime são inerentes ao tipo penal, ou seja, a obtenção de vantagem indevida (no caso, a possibilidade de realização de atividade profissional irregular) mediante a utilização de documento falso, logo, esta circunstância é neutra. Circunstâncias: as circunstâncias em que praticado o delito são inerentes ao tipo, logo, não há o que se valorar. Consequências: as consequências do crime são neutras, pelos mesmos motivos apontados nos motivos, ou seja: a possibilidade de exercício de atividade profissional que lhe era vedada. Comportamento da vítima: tal ponto é irrelevante e a circunstância é neutra, pois não há que se falar em comportamento da vítima no presente caso. Culpabilidade: embora prevista no caput do art. 59 do CP, a culpabilidade, entendida como reprovabilidade da conduta social, acaba sendo o resumo de todas as circunstâncias anteriores, motivo pelo qual deixo de considerá-la. Verifico que, das 7 circunstâncias analisadas, todas foram neutras. Assim, a pena base deve ser fixada no mínimo legal, ou seja, 2 (dois) anos de reclusão. b) Agravantes e atenuantes (circunstâncias legais - pena provisória) Inexistem agravantes ou atenuantes, logo, a pena provisória é igual à pena base. Destaco a impossibilidade de aplicação da atenuante de confissão, conforme já analisado em tópico anterior. Ainda que se adotasse a causa de diminuição, não poderia haver redução menor que a pena mínima. c) Causas de aumento ou diminuição (qualificadoras e privilégios - pena definitiva) Inexistem causas de aumento ou diminuição, logo, a pena definitiva é igual à pena provisória. d) Pena de multa Considerando o mesmo parâmetro adotado para fixação da pena-base, e levando em conta que a multa varia entre 10 e 360 dias, fixo a pena de multa em 10 dias-multa. Inexistindo informações sobre as condições econômicas favoráveis do réu, cada dia-multa será fixado em 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. 3.2. Regime Considerando o total da pena privativa de liberdade (inferior a 4 anos), deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto. 3.3. Benefícios (substituição, multa, sursis, etc.) Considerando que a pena privativa de liberdade total é inferior a 4 (quatro) anos, e ainda, tendo em vista as circunstâncias subjetivas, substituo a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direito, sendo a primeira uma multa, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), pois praticado contra autarquia federal, abalando a fé pública, e outra de prestação de serviços à comunidade, a ser determinada pelo juízo da execução. 3.4. Efeitos da condenação (art. 91, CP), reparação dos danos (art. 387, IV, CPP) Não há valor a ser reparado, logo, não há o que ser arbitrado nessa fase. 3.5. Detração do regime (art. 397, ^{2º} CPP) Não há notícias de prisão do réu nestes autos, motivo pelo qual não se aplica a detração do regime prevista no art. 397, 2º do CPP. DISPOSITIVO Diante do exposto, com base no art. 387, do CPP, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na denúncia, conforme fundamentação supra e dosimetria já explicitada, para: 1. Condenar ELVES TEIXEIRA PINTO à pena privativa de liberdade prevista nos arts. 304 e 297, todos do Código Penal, no regime inicial aberto, nos seguintes termos: a. Reclusão de 2 (dois) anos b. 10 dias-multa (dez) dias-multa, cada uma no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. 2. Substituo a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direito, sendo a primeira uma multa, que fixo em R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), pois praticado contra autarquia federal, abalando a fé pública, e outra de prestação de serviços à comunidade, a ser determinada pelo juízo da execução. 3. O réu poderá recorrer em liberdade. 4. Condeno o réu às custas processuais. Após o trânsito em julgado comunique-se S.I.N.I.C. e I.I.R.G.D, inserindo o nome do(s) réu(s) no rol de culpados. Cópia desta sentença servirá de ofício para as comunicações necessárias. Publique-se, Registre-se, Intime-se. E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no local de costume, nas dependências desde fórum Ministro Jarbas Nobre, sito na Al. Ministro Rocha Azevedo nº 25, Térreo, Cerqueira César, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 11 de fevereiro de 2019. Eu, _____ Maria Célia, RF 1168, digitei. E eu, _____, Eber Dias de Carvalho, Diretor de Secretaria conferei.

7ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O Doutor FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Criminal, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação penal nº. 0010720-58.2018.403.6181, que a Justiça Pública move em face de NATALINO BERTIN, brasileiro, nascido aos 23/08/1948, filho de Maria Aparecida Zani Bertin, portador do RG nº 4.406.781-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.015.238-34, tendo sido diligenciados os seguintes endereços: 1- Rua Vereador Pedro Tavares da Silva, nº 85, Jardim Arapuá, CEP: 16400477, Lins/SP; 2- Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, conj. 11, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-000; 3- Rua Angelina Mafei Vita, nº 280, ap: 19, Jd. Europa, São Paulo/SP, denunciado(a) pelo Ministério Público Federal, em 31/08/2018, como incurso(a) no(s) Art. Art. 1º, I, da Lei 8.137/90 c/c art. 12, I da mesma Lei. A denúncia foi recebida aos 09/10/2018. E por encontrar-se o(a) referido(a) acusado(a) em lugar ignorado, sendo foragido da justiça, pelo presente edital fica o(a) mesmo(a) citado(a) e intimado(a) a comparecer perante este Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, no dia 21/08/2019, às 14:00 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento (prolação da sentença), quando terá fim o processo. Fica também intimado de que é necessário vir acompanhado(a) de advogado, a teor do que dispõe o artigo 185, caput e seu 2º, do Código de Processo Penal, na redação da Lei 10.792/2003, caso contrário, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), expediu-se o presente edital com prazo de quinze dias, nos termos do artigo 365, e seus incisos, do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 25 de fevereiro de 2019. Eu _____ (Renata Vilar Lozano- RF 8290), técnica judiciária digitei. Eu _____ (Mauro Marcos Ribeiro), Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

FERNANDO TOLEDO CARNEIRO
Juiz Federal Substituto

8ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DRª LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, MMª JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº 0015021-53.2015.403.6181, em que é autora a Justiça Pública contra EMMANUEL OBUNIKE NZELU e outro. Denunciados em 05/06/2018, pela prática do delito tipificado no artigo 304, em conjunto c/ artigos 299, único, e 29, todos do Código Penal. E como não tenha sido possível encontrar os acusados EMMANUEL OBUNIKE NZELU, nigeriano, nascido aos 12/12/1967, passaporte A05132971 E ANA CAROLINA TEGANHO, brasileira, nascida aos 29/07/1994, RG 431.829.469 SSP/SP, CPF 429.633.538-39, tendo em vista estarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA e INTIMA os referidos réus para que respondam à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito) cada, qualificando-as, estando cientes que as mesmas deverão comparecer à audiência designada independente de intimação. Caso não seja apresentada resposta no prazo assinalado, ou se os acusados não constituírem defensor, bem como não tenham possibilidade de contratação de advogado, suas defesas poderão ser promovidas pela Defensoria Pública da União, com sede nesta Capital na Rua Teixeira da Silva, 217 - Paraíso - fone: 3627.3400, CEP: 04002-030. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2019. Eu, D.B.A., RF 1344, (_____), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (_____), Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, conferei.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DRª LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, MMª JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº 0008034-93.2018.403.6181, em que é autora a Justiça Pública contra MAURÍCIO SEBERINO REZENDE. Denunciado em 20/04/2017, pela prática do delito tipificado no artigo 1º, I, da Lei 8.137/90. E como não tenha sido possível encontrar o acusado MAURÍCIO SEBERINO REZENDE, brasileiro, casado, CPF 358.743.378-06, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA e INTIMA o referido réu para que responda à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as, estando ciente que as mesmas deverão comparecer à audiência designada independente de intimação. Caso não seja apresentada resposta no prazo assinalado, ou se o acusado não constituir defensor, bem como não tenha possibilidade de contratação de advogado, sua defesa poderá ser promovida pela Defensoria Pública da União, com sede nesta Capital na Rua Teixeira da Silva, 217 - Paraíso - fone: 3627.3400, CEP: 04002-030. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2019. Eu, D.B.A., RF 1344, (____), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (____), Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, conferi.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DRª LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, MMª JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

Criminal nº 0004805-62.2017.403.6181, em que é autora a Justiça Pública contra JOSÉ ROBERTO DE SÁ CARMO e outro. Denunciado em 20/04/2017, pela prática do delito tipificado no artigo 1º, I, da Lei 8.137/90. E como não tenha sido possível encontrar o acusado JOSÉ ROBERTO DE SÁ CARMO, brasileiro, empresário, CPF 330.925.158-62, RG 6.303.008-5 SSP/SP, nascido aos 26/02/1953, filho de Marilza Penha de Sá Carmo, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA e INTIMA o referido réu para que responda à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as, estando ciente que as mesmas deverão comparecer à audiência designada independente de intimação. Caso não seja apresentada resposta no prazo assinalado, ou se o acusado não constituir defensor, bem como não tenha possibilidade de contratação de advogado, sua defesa poderá ser promovida pela Defensoria Pública da União, com sede nesta Capital na Rua Teixeira da Silva, 217 - Paraíso - fone: 3627.3400, CEP: 04002-030. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2019. Eu, D.B.A., RF 1344, (____), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (____), Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, conferi.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
Juíza Federal

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/02/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MASSIMO PALAZZOLO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000958-78.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARAGUACU - TO
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 4

PROCESSO : 0000964-85.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA VENANCIO AIRES - RS
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000965-70.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000966-55.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000967-40.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000968-25.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 18 VARA DO FORUM FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - DF
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000969-10.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA-PR
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000970-92.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERLANDIA - MG
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000971-77.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 27 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000973-47.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000974-32.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000975-17.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000976-02.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000977-84.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000978-69.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000979-54.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000980-39.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000981-24.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000982-09.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000983-91.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000984-76.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000985-61.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000986-46.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000987-31.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000988-16.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000989-98.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000990-83.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000991-68.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000992-53.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000993-38.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000994-23.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000995-08.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000996-90.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000997-75.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0001026-28.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 4

PROCESSO : 0001027-13.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 10

PROCESSO : 0001028-95.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA FEDERAL EXEC FISCAIS SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 9

PROCESSO : 0001029-80.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA FEDERAL EXEC FISCAIS SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 3

PROCESSO : 0001030-65.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA FEDERAL EXEC FISCAIS SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 5

PROCESSO : 0001031-50.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA FEDERAL EXEC FISCAIS SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 8

PROCESSO : 0001032-35.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 4

PROCESSO : 0001033-20.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARAPONGAS - PR
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 5

PROCESSO : 0001034-05.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 13 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 13

PROCESSO : 0001038-42.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BARRETOS - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001010-74.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0018448-31.2010.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: EDUARDO LUCAS SOBRINHO
ADVOGADO : SP221608 - EDUARDO LUCAS SOBRINHO
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP
ADVOGADO : SP205792B - MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA
VARA : 9

PROCESSO : 0001011-59.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0039380-98.2014.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: MADEPAR PAPEL E CELULOSE S/A.
ADVOGADO : SP117527 - CLEBER ROBERTO BIANCHINI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
VARA : 7

PROCESSO : 0001015-96.2019.403.6182 PROT: 22/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0007566-83.2005.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: BREDA TRANSPORTES E SERVICOS S/A e outro
ADVOGADO : SP138071 - IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS e outro
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SIMONE ANGHER
VARA : 3

PROCESSO : 0001035-87.2019.403.6182 PROT: 18/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0023471-45.2016.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: TRANSPORTES N.D EIRELI
ADVOGADO : SP099663 - FABIO BOCCIA FRANCISCO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0001036-72.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0038811-63.2015.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: FERNANDO COSME BERROA DE CARVALHO
ADVOGADO : SP162589 - EDSON BALDOINO JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
VARA : 8

PROCESSO : 0001037-57.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0059366-43.2011.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: ALGIRDAS ANTONIO BALSEVICIUS
ADVOGADO : SP350790 - JOSE ROBERTO MAGALHÃES MARTINS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ADVOGADO : Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
VARA : 1

PROCESSO : 0001039-27.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004738-65.2015.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: DRINK'S E PETISCOS ESQUENTA DE PINHEIROS LTDA - ME
ADVOGADO : SP109162 - ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA e outro
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 0001040-12.2019.403.6182 PROT: 25/02/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0033776-54.2017.403.6182
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: ARITA DE OLIVEIRA MONTE
ADVOGADO : SP222055 - ROBERTO DE OLIVEIRA MONTE
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREA - SP
ADVOGADO : SP239752 - RICARDO GARCIA GOMES
VARA : 3

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000044

Distribuidos por Dependencia _____ : 000008

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000052

Sao Paulo, 25/02/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

21 EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente CITADOS para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

01 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0480886-10.1982.403.6182, Valor Originário: 244.892,20, EXECUCAO FISCAL, distribuído em

07/08/2002, protocolado em 02/08/1982, proposta por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL em face de SCUOLARO IND. DE CALCADOS LTDA, CGC 62.422.100/0001-63;

02- EXECUÇÃO FISCAL N. 0510697-29.1993.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029300002400, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880025599/92-53 , Valor Originário: 1.719.391.660,21, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/05/1997, protocolado em 12/08/1993, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de INTERCOMP INTERAMERICANA DE COMPUTACAO LTDA, CGC 5.897.220/0001-06 e EDES LANDIM, CPF 045.211.028-91;

03 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0511616-13.1996.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 313894973, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s), EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/04/1997, protocolado em 03/03/1996, proposta por INSS/FAZENDA 394460000141, em face de EUCLIDES RIBAS, CPF 560.473.718-68;

04 - EXECUÇÃO FISCAL N.0512086-44.1996.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 318212455, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):318212455 , Valor Originario: 369.781,17, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/04/1997, protocolado em 03/03/1996, proposta por INSS/FAZENDA 394460000141 em face de ROBERTO TOROSSIAN, CPF 539.809.488-20;

05 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0037176-33.2004.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80203050063, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880279835200337, Valor Originário:53.668,35, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/08/2004, protocolado em 02/07/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ANTONIO DA SILVA, CPF 235.890.008-72;

06 - EXECUCAO FISCAL N. 0024887-34.2005.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80205008487, 80605012587, 80605012588, 80705003887, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):10880505888200581,10880505889200525,10880505891200502,10880505890200550 , Valor Originário:45.777,13, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/06/2005, protocolado em 12/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AUTOCOM SOLUCOES LTDA, CGC 01.432.794/0001-25;

07 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0033107-21.2005.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 117, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 9770/03 , Valor Originário: 8.217,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/06/2005, protocolado em 02/06/2005, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO em face de PAULO ROBERTO DE RANCA REIS, CPF 111.629.767-13;

08 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0028657-64.2007.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80606140003 ,80706033326, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880560308200607, 10880560309200643, Valor Originário:3.265.116,34, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/07/2007, protocolado em 29/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VICTORY SAO PAULO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CGC 03.702.463/0001-93 e MARIA FILOMENA PASSALACQUA FROTA DE GODOY, CPF 284.289.888-54;

09 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0041607-08.2007.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 370150112 ,370444728, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 71.557,96, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/09/2007, protocolado em 19/09/2007, proposta por INSS/FAZENDA em face de HAPPY FLOWERS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA, CGC 04.178.235/0001-29;

10 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0025446-83.2008.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80308000122, 80608002426, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515002632200711, 19515002632200711, Valor Originário:6.612.017,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/10/2008, protocolado em 18/09/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ULUG - SP DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L, CGC 67.848.218/0001-71 e HERMINIO CARDOSO DE SOUSA, CPF 011.953.338-38;

11- EXECUÇÃO FISCAL N. 0004606-81.2010.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80409007767, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880557419200971, Valor Originário: 25.768,42, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/03/2010, protocolado em 19/01/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de NAGRUBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, CGC 03.534.243/0001-06, MARIA ROSANA DA SILVA, CPF 114.014.888-54 e NORBERTO SANTOS DA SILVA, CPF 246.804.273-53;

12 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0021556-68.2010.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201001050, 201001051, Valor Originário: R\$17.399,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/06/2010, protocolado em 14/06/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ARMANDO CERELLO CIA LTDA, CGC 61.577.623/0001-16;

13 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0006646-07.2008.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200800527 ,200800528, Valor Originário: R\$ 26.071,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/04/2008, protocolado em 03/04/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: M J M REVESTIMENTOS LTDA ME, CGC 00.560.541/0001-74 e MANOEL DE JESUS SENA, CPF 653.890.008-97;

14 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0037167-61.2010.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210014475, 80606136413, 80608048363, 80610027672, 80610027673, 80708007158, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880504056201012, 10880553231200619, 10880210638200816, 10880504055201060, 10880504057201059

,10880511434200891, Valor Originário:19.759,57, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2010, protocolado em 04/10/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MARLI BORTOLETTO PRODUÇÕES S/C LTDA, CGC 02.022.933/0001-05 e MARLI BORTOLETTO, CPF 040.955.978-44;

15 - EXECUÇÃO FISCAL 0000147-02.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):97, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 3040607, Valor Originário: R\$ 1.199,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/01/2011, protocolado em 10/01/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de BRSP COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CGC 02.696.588/0001-95;

16 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0007847-29.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 368197689 ,368197697, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 20.857,72, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/01/2011, protocolado em 21/01/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de DJALMIRA GOMES DE OLIVEIRA, CPF 007.590.068-81;

17 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0007987-63.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 118, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 608107, Valor Originário: R\$ 842,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/02/2011, protocolado em 21/01/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de JIN LIN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CGC 00.704.008/0001-39, QIAN HUI LIN, CPF 180.393.208-28 e WANG ZUN ZHONG, CPF 180.396.258-58;

18 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0009597-66.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1379482, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2027002573 ,Valor Originário:R\$9.149,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/02/2011, protocolado em 11/02/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de OLIVEIRA GONCALVES DE CARVALHO-ME, CGC 03.976.072/0001-67 e OLIVEIRA GONCALVES DE CARVALHO, CPF 013.773.918-41;

19 - EXECUÇÃO FISCAL N.0010817-02.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 188, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 31772 ,Valor Originário: R\$4.312,59, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/03/2011, protocolado em 22/02/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de TULIPA TEXTIL LTDA -EPP, CGC 05.286.205/0001-07;

20 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0010997-18.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 13, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2536105, Valor Originário: R\$ 1.661,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/03/2011, protocolado em 23/02/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de XANDERBELI COML. LTDA-ME, CGC 00.999.489/0001-57;

21 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0017377-57.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2900044522, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2006002881200168 ,Valor Originário: R\$6.339,70, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/04/2011, protocolado em 31/03/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, CPF 030.813.874-00;

22 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0019917-78.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 00942011, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 0601320942, Valor Originário:R\$26.352,85, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/05/2011, protocolado em 29/04/2011, proposta por BANCO CENTRAL DO BRASIL em face de OBM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CGC 74.522.277/0001-10;

23 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0025806-13.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80211022896, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880504820201122, Valor Originário: 1.161.715,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2011, protocolado em 17/06/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SIRLENE MARCAL FERRAS DE MELO, CPF 300.826.548-08 e PEDRO JOAO DE MELO, CPF 147.435.968-07;

24 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0031646-04.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 371975697, 371975700, 371975719, 371975727, 372444245, 372444253, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXX, Valor Originário: 999.013,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/07/2011, protocolado em 06/07/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de TECNOSERVE-SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA, CGC 05.426.908/0001-85 e LEANDRO DA SILVA PRADOS, CPF 264.593.718-73;

25 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0051537-11.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 310000381072, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2015008084200517, Valor Originário:R\$196.972,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/11/2011, protocolado em 27/10/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de ANTONIO ACACIO DA SILVA, CPF 905.720.768-00;

26 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0027397-73.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 47, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2036607, Valor Originário: R\$ 5.550,41, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/11/2012, protocolado em 16/05/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO 662270000168, em face de MULTIPAPER DO BRASIL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CGC 07.777.645/0001-84;

27 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0046477-23.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s): 60, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1189208 , Valor Originário: R\$782,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/2013, protocolado em 29/08/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO em face de WK WEERDEK MODAS LTDA ME, CGC 06.292.597/0001-71;

28 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0053817-18.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80212010386, 80412032350, 80412032657, 80612023104, 80612023105, 80712009264, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880458522200181, 10880458522200181, 10880474044200408, 10880458522200181, 10880458522200181, Valor Originário: R\$742.088,19, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/12/2012, protocolado em 31/10/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de DISTRIBUIDOR AQUARIUS COMERCIAL LTDA, CGC 71.645.923/0001-49;

29.- EXECUÇÃO FISCAL N. 0054117-77.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):119745, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 28909, Valor Originário:R\$ 9.277,01, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/2013, protocolado em 05/11/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: AUTO POSTO PAIS DE GALES LTDA, CGC 03.896.253/0001-83;

30 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0054336-90.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 186772186, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 217710, Valor Originário: R\$1.564,95, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/03/2013, protocolado em 12/11/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de COTOMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CGC 01.048.331/0001-64;

31 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0004327-90.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201202645 , Valor Originário: R\$44.557,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2013, protocolado em 05/02/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de GISLENE FERREIRA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME, CGC 03.757.007/0001-40;

32 -EXECUÇÃO FISCAL N. 0021286-39.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112430440, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210000100820, Valor Originário: R\$106.412,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/07/2013, protocolado em 20/05/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, em face de AUTO POSTO EMA LTDA, CGC 51.552.255/0001-06;

33 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0032276-89.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80313000322, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515722349201195, Valor Originário: 2.055.780,55, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/07/2013, protocolado em 17/07/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de METTA COZINHAS LTDA. - EPP, CGC 57.093.064/0001-00;

34 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0045426-40.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):120769, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 161372010 , Valor Originário: R\$1.319,72, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/10/2013, protocolado em 20/09/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de BR2 COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, CGC 09.183.307/0001-40;

35 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0053707-82.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80211072137, 80413047166, 80611131391, 80611131392, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880558496201162, 10880513054201359, 10880558495201118, 10880558497201115, Valor Originário: 25.896,37, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/12/2013, protocolado em 05/12/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AD-VENTO - COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LT, CGC 01.212.710/0001-48;

36 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0019716-81.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 195, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1949412 , Valor Originário: R\$689,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/06/2014, protocolado em 29/04/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de PAES E DOCES ANDALUZ LTDA - ME, CGC 07.793.699/0001-33;

37 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0029307-67.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):38, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19412, Valor Originário: R\$2.133,15, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2014, protocolado em 27/05/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de ENEAS RR MODAS LTDA - ME, CGC 12.236.599/0001-46;

38 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0031016-40.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80213039171, 80613081403, 80613081404, 80713028029, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):10880565894201305,10880565893201352,10880565895201341,10880565892201316, Valor Originario: 1.336.068,55, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/06/2014, protocolado em 04/06/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: GABRIEL SIMAO & CIA. LTDA., CGC 61.142.394/0001-07;

39 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0037547-45.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020958992014,020959002014 ,020960012014, 020960022014, 020960142014, 020960152014, consta(m) o(s) processo(s) DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

administrativo(s): 8721592010 ,8721592010,8715612010, 8715612010, 8708862010, 8708862010 ,Valor Originário: R\$ 24.689,19, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/07/2014, protocolado em 29/07/2014, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM em face de FUSLEY MINERAIS DO BRASIL LTDA, CGC 11.585.725/0001-05;
40 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0038757-34.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 90, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 221205296, Valor Originário :R\$ 5.192,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/08/2014, protocolado em 07/08/2014, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, em face de EPILIFE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CGC 03.701.830/0001-34;

41 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0067497-65.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 24968, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 237511, Valor Originário: R\$ 3.895,30, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/08/2016, protocolado em 09/12/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de EZOX COMERCIAL E PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CGC 05.846.772/0001-62;

42 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0026526-04.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201602387, 201602388, 201602389, 201602390, Valor Originário: R\$ 128.823,74, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/08/2016, protocolado em 15/06/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A., CGC 09.358.108/0009-82;

43 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0031966-78.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):100959, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) :02001005313200835, Valor Originário: R\$ 4.033,22, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2016, protocolado em 14/07/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de AUTO POSTO PERSONAL LTDA, CGC 04.223.604/0001-58;

44 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0033096-06.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 104, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10042013, Valor Originário: R\$1.015,07, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2016, protocolado em 28/07/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de OSMAR ANDRE DE OLIVEIRA, CPF 063.093.068-63;

45 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0047166-28.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 128567589 ,128567597, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 18.839.556,27, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/02/2017, protocolado em 26/09/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de REDE DE PROMOCAO A SAUDE - RPS - EM LIQUIDACAO, CGC 05.576.125/0001-88;

46. EXECUÇÃO FISCAL N. 0057787-84.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416060265, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880514550201672 ,Valor Originário :1.049.085,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 21/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de EXITO SOLUTION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CGC 09.290.519/0001-26;

47. EXECUÇÃO FISCAL N. 0058576-83.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 11365, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001001870201514 ,Valor Originário: R\$1.788,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/12/2016, protocolado em 25/11/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de OYRSA GNV DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, CGC 68.352.079/0001-53;

48 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0016076-65.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 433981199 ,433981270, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 1.232.739,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/06/2017, protocolado em 06/04/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMIX COMERCIAL S/A, CGC 86.580.594/0001-72;

49 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0019407-55.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da dívida(s) ativa(s):80616049071, 80616049072 ,80716019476, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19679405027201535 ,19679405027201535 ,19679405027201535 ,Valor Originário: 100.895,15, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/06/2017, protocolado em 29/05/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de RUBBERFAST COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - ME, CGC 11.796.238/0001-91;

50 - EXECUÇÃO FISCAL .N. 0021637-70.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 131306421, 131306430, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário:1.212.887,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/07/2017, protocolado em 03/07/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de SEDNA - INDUSTRIA NAUTICA LTDA. - EPP, CGC 65.086.266/0001-44;

51 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0030126-96.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80416082255, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880536540201698, Valor Originário: 58.267,21, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/11/2017, protocolado em 20/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de PROSERVICE ASSISTENCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI- EPP, CGC 18.881.732/0001-01.

publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2019. Eu, (_____) Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário - RF 6349, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferi.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR